



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 173.759,53 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.759,53 (Cento e setenta e três reais setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais), no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7001	07	01	10	122	21	2041	3.3.4.90.52.00	4002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	83.759,53	S
9030	09	01	17	512	39	2081	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit 2019 do recurso 4002 – (Alienação de Bens – Saúde) no valor de R\$ 83.759,53 (Oitenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será utilizado o superávit 2019 do recurso 0001 – (Livre) no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3018	03	01	04	121	35	1006	3.3.3.90.93.00	0001	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	30.000,00	R
9027	09	01	25	752	57	2105	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	R
9084	09	01	26	782	45	1042	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	R
8024	08	01	20	608	47	2071	3.3.3.30.41.00	0001	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 23 de Março de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 23 de Março de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 032/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde.

A necessidade de abertura de crédito suplementar em tela tem por objeto a renovação do contrato da coleta de lixo.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal